



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL DO SINDICATO



PARECER Nº 001/2018

Parecer à Proposta de Subemenda
Supressiva nº 002/2017 à Proposta
de Emenda à Lei Orgânica nº
003/2017.

I - RELATÓRIO

Considerando o Ato da Presidência nº 006/2018-GAB/PRES/CMP, que designa o Vereador Joel Pedro Alves como Relator Especial da Proposta de Subemenda Supressiva nº 002/2017 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2017, tendo em vista o esgotamento de prazo regimental para emissão de Parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento, foi encaminhado para análise e parecer do Relator Especial, a presente proposta de Subemenda Supressiva.

A Proposta de Subemenda Supressiva traz, em seu bojo, a justificativa para sua proposição.

É o relatório.

Passa-se a opinar.

II – VOTO DO RELATOR ESPECIAL

O Relator Especial recebeu a Proposta de Subemenda Supressiva em comento, para exarar parecer sobre a referida proposição.

A Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo exarou o Parecer Prévio nº 161/2017, opinando pela legalidade e constitucionalidade da Proposta de Subemenda Supressiva nº 002/2017 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2017.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através do Parecer nº 044/2018, também manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposição.

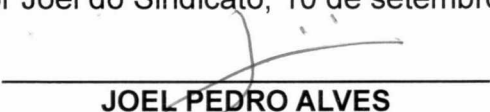
Conforme explicitado na justificativa da proposição, sua finalidade é evitar conflitos futuros advindos de interpretações contrárias dadas ao parágrafo que se pretende suprimir, esclarecendo que não há qualquer intenção de pressionar quem quer que seja para que o mister das emendas sejam alcançadas, o que não trará prejuízos ao cumprimento da norma, tendo em vista que as sanções previstas no Decreto-Lei nº 201/1967 continuarão a ser aplicáveis pelas autoridades competentes.

Dessa forma, amparado pelo Parecer Jurídico Prévio nº 161/2017, este Relator Especial manifesta-se favoravelmente à alteração pretendida pela Proposta de Subemenda Supressiva nº 002/2017 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2017.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR ESPECIAL

Ante o exposto, OPINO E VOTO favoravelmente à apreciação e APROVAÇÃO da Proposta de Subemenda Supressiva nº 002/2017 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2017.

Gabinete do Vereador Joel do Sindicato, 10 de setembro de 2018.


JOEL PEDRO ALVES

Relator Especial